

ATA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA E CANDIDATOS A DELEGADOS SINDICAIS E CONSELHO FISCAL PARA AS ELEIÇÕES DO TRIÊNIO 2024-2026, DO SINDICATO DO PESSOAL DO GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF.

Data do registro: 29/08/2023

Às 8h do dia 29 de agosto de 2023, na qualidade de representante do Conselho de Gestão e coordenador do processo eleitoral, eu, Geraldo José Pinheiro, presidente do Conselho de Gestão, registro que a 00h00 de hoje se encerrou o prazo para impugnação de candidaturas, conforme prevê o Art. 75 do estatuto. Tendo em vista que nenhum candidato da única chapa inscrita (**FISCO FORTE É FISCO UNIDO**) teve sua candidatura questionada, fica a referida chapa apta a ser votada pela Assembleia Geral, em momento oportuno, de acordo com o disposto no § 3º do Art. 50 do mesmo estatuto: *Art. 50. A eleição da Chapa, contendo os membros do Conselho de Gestão formado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho deliberativo, dos delegados Sindicais e do Conselho Fiscal se fará trienalmente nos primeiros dias úteis e consecutivos do mês de novembro, e será devidamente supervisionada por Comissão Eleitoral designada pelas chapas concorrentes, sendo eleita a que somar maior número de votos válidos.*

§ 3º Quando a eleição tiver apenas chapa única, esta deverá ser realizada em Assembleia Geral da categoria de acordo com as determinações contidas no Art. 20 deste Estatuto. Dessa forma, tão logo se conheça o candidato eleito para Delegado Regional da Subgerência Fiscal Metropolitana (SUFIS-M), única regional com mais de um concorrente ao cargo, uma Assembleia da categoria será convocada para finalização do processo eleitoral. Nada mais havendo a constar, lavrei e assinei a presente ata, que será publicada no site e demais meios de comunicação do sindicato, para que todos os interessados possam acompanhar o andamento do processo.

Geraldo José Pinheiro

Coordenador do processo eleitoral